



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 261/2019 - SEDS

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Inciso VI do Artigo 56 da Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019 e Artigo 12 da Lei nº 13.800/01,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR ao Gerente de Promoção da Igualdade Racial, ELIAS FERRAZ DA SILVA, CPF nº 325.849.704-49, competência para, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social desempenhar as seguintes atribuições:

1. Coordenar o registro e a manutenção dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, ficando excetuados os equipamentos de informática;
2. Planejar e decidir sobre a aquisição de recursos materiais, gerenciando e executando seu armazenamento e distribuição;
3. Decidir sobre a provisão e manutenção das instalações físicas do órgão;
4. Planejar e decidir sobre a contratação de serviços logísticos e administrar a sua prestação;
5. Coordenar sobre a administração dos serviços de recepção, de limpeza e vigilância do órgão;
6. Gerenciar a utilização, manutenção e o abastecimento da frota de veículos e prestar serviços de transporte, mantendo atualizados os correspondentes registros, emplacements e seguros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com duração até a publicação do Novo Regulamento e revoga as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO., aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 158700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO Nº
003/2015

Processo: 201400014001501. **TITULAR DO CRÉDITO:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. **CNPJ:** 08.876.217/0001-71. **GERENCIADOR DO CRÉDITO:** Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA. **CNPJ:** 03.520.933/0001-06. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor a ser descentralizado em 2019 ao TDO nº 003/2015, em conformidade com o novo Plano de Trabalho apresentado, referente à contratação de serviços para a construção de 01 (um) Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo no município de ITUMBIARA, previsto no Convênio SICONV nº 806069/2014-SDH/PR. **VIGÊNCIA:** 30/12/2019. **DOTAÇÕES:** 2019.3003.14.421.1049.2242.100.04 VALOR R\$ 3.735.806,38 e 2019.3003.14.421.1049.2242.274.04 VALOR R\$ 4.026.922,85. **VALOR TOTAL: R\$7.762.729,23**

Protocolo 158828

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Portaria 274/2019 - SIC

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás;

Considerando o Decreto nº 9.270/2018, que dispõe sobre Ouvidorias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUELI MOREIRA FRANCO, CPF/ME nº 758.545.541-00, Técnica em Gestão Pública, para a função de Ouvidora Adjunta da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, em substituição a servidora SARA ALVES RODRIGUES,

CPF/ME nº 830.754.101-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

WILDER PEDRO DE MORAIS

Secretário de Estado

Protocolo 158687

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019- SIC

- **Processo:** 201917604000249 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, para atender à necessidade da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações no Termo de Referência - anexo I, deste Edital. - **Participação:** Disputa Geral com item para ME's/EPP's - **Modalidade:** Pregão - **Forma:** Eletrônica - **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item - **Fontes Orçamentárias:** Recursos Diretamente Arrecadados (Fonte220) - **Data da abertura:** 18/12/2019 - **Horário:** 09:00 (Brasília/DF, UTC -03:00) - **Local de realização:** www.comprasnet.go.gov.br - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05/10/2015, Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. - **Acesso ao Edital:** www.comprasnet.go.gov.br e www.sic.go.gov.br - **Informações:** (62) 3201-5128 - **Marcos Fernandes** - Pregoeiro - Portaria Intersecretaria nº 006/2019-SEDI

Protocolo 158811

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 127-PRESID/2019 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 9.529 de 7 de outubro de 2019 que aprova o Regulamento da ABC e da outras providências;

Considerando a necessidade de normatizar procedimento para autorização de disposição e cessão de servidores do Quadro de Pessoal da Agência Brasil Central - ABC, instituído pela Lei nº 15.690, de 6 de junho de 2006;

Considerando a necessidade de adequação do quantitativo de servidores e de desenvolvimento da capacidade técnica da ABC para o desempenho das competências estabelecidas no regulamento desta Autarquia, previsto no Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019;

Considerando ainda que o Ministério Público Estadual move contra a ABC Ação Civil Pública para nomeação de candidatos aprovados em cadastro de reserva, utilizando o quantitativo em exercício no órgão;

Considerando ainda a necessidade de evitar discussões judiciais acerca de desvio de função em exercício em órgãos cedidos, mormente o fato de que a cessão do contrato de trabalho não altera o regime jurídico do empregado, tampouco sua função, remuneração e benefícios, que devem permanecer idênticas aos do órgão cedente,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Brasil Central, poderão ser colocados à disposição de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional do